



**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2606001/2020**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos quatorze dia(s) do mês de agosto de dois mil e vinte , o Município de PRIMAVERA, com sede na , nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 2606001/2020**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

ção de Gêneros Alimentícios destinados a Prefeitura e Secretarias Municipais de Primavera.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.



**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$



Onde:

**EM**= Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX** = percentual da Taxa anual = **6%**

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100) \cdot N}{365} - I = \frac{(6/100) \cdot N}{365} - I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 2606001/2020, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.



**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;



**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**- A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**- Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;



- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
  - quando não restarem fornecedores registrados;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.



#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 2606001/2020 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de PRIMAVERA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

PRIMAVERA-PA, 20 de Agosto de 2020

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA  
C.N.P.J. nº 05.149.141/0001-94  
CONTRATANTE

JOSE IVAN A DA SILVA

AV. GENERAL MOURA CARVALHO, S/N, CENTRO, PRIMAVERA



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA**  
Prefeitura Municipal de Primavera



C.N.P.J. nº 22.129.626/0001-35  
CONTRATADO





Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA**  
Prefeitura Municipal de Primavera



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de PRIMAVERA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 2606001/2020.

Empresa: JOSE IVAN A DA SILVA; C.N.P.J. nº 22.129.626/0001-35, estabelecida à AV PRIMEIRO DE SETEMBRO Nº529, MARANHENSE, Tomé-Açu PA, (91) 99210-8880, representada neste ato pelo Sr(a). JOSE IVAN ALVES DA SILVA, C.P.F. nº 697.258.702-63, R.G. nº 05184582868 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ACHOCOLATADO - Marca.: NESTLE CATMAT 453556 EMBALAGEM PRIMÁRIA. INGREDIENTES: AÇUCAR, CACAU EM PÓ, MALTODESTRINA, SAL, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE.	PACOTE DE 400g.	1,830.00	6,000	10.980,00
00002	AÇUCAR REFINADO - Marca.: CRISTAL CATMAT 353155 Características: o Açucar deve ser fabricado de suco de cana livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitas e de detritos animais ou vegetais deve apresentar aspecto cor e cheiro próprios do açúcar refinado e sabor doce o rotulo deve trazer a denominação "açucar" seguida do tipo e/ou denominação.	QUILO	4,740.00	2,640	12.513,60
00003	ADOÇANTE LIQUIDO 100ml - Marca.: ZERO KAL CATMAT 407523 Apresentação frasco de 100ml, ingredientes: adoçante dietético líquido, sucralose, acesufame de potássio, cada gota contém 0.01kcal, sem glúten.	UNIDADE	360.00	5,330	1.918,80
00004	ALHO - Marca.: MARIZA CATMAT 461695 Deverá apresentar bulbo inteiro, ser nacional, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, inseto de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primaria: sacos plásticos termossolados pesando 200g. Embalagem secundaria: caixa de papelão com capacidade para 15kg ou outra embalagem de material resistente ao manuseio, transporte e empilhamento.	QUILO	306.00	23,300	7.129,80
00005	ARROZ TIPO 1 - Marca.: PEDRO VELHO CATMAT 4589904 ,1º qualidade (tipo 01), beneficiado, polido, longo fino, grãos inteiros, isento de parasitas, mofo, odores estranhos, substancias nocivas, matérias terrosas e outros. Subgrupo: polido; Classe: Longo fino. Produto 100% natural. Devem estar de acordo com as exigências da Legislação Sanitária em vigor no País ANVISA/MS. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega. Embalagem primária: plástica transparente contento 1Kg Embalagem secundária: fardo de 30kg	QUILO	3,180.00	3,130	9.953,40
00006	AZEITONA VERDE - Marca.: QUERO CATMAT 459635, apresentação sachê de 100g, ingredientes:Azeitona verde e salmoura(Água,Sal,Acidulante Ácido Cítrico)SEM GLÚTEN.	LATA	1,200.00	3,820	4.584,00
00007	BANANA DUZIA - Marca.: IN NATURA CATMAT 224404 IN NATURA	DÚZIA	540.00	5,760	3.110,40
00008	BATATA - Marca.: IN NATURA CATMAT 233255, in natura	QUILO	990.00	5,760	5.702,40
00009	BISCOITO CREAM CRACKER - Marca.: HILEIA CATMAT 235092, embalagem de 400g farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido de milho,sal, açúcar invercido, soro de leite,fermento químicos(bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), estabilizante lecitina de soja, fermento biológico,acidulante(ácido cítrico) e aromatizante. Validade: até 30 dias antes da data de	PACOTE	4,080.00	4,000	16.320,00

AV. GENERAL MOURA CARVALHO, S/N, CENTRO, PRIMAVERA



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA  
Prefeitura Municipal de Primavera



	entrega.					
00010	BISCOITO MAIZENA - Marca.: HILEIA CATMAT 217132, Podendo conter basicamente farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), estabilizantes lecitina de soja, acidulante, ácido láctico e aromatizante, contém glúten. Validade: O produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega. Embalagem primária: pacote plástico contendo 400g Embalagem secundária: caixa de papelão	PACOTE	3,540.00	3,700	13.098,00	
00011	BISCOITO MARIA TRADICIONAL - Marca.: HILEIA CATMAT 232144, EMBALAGEM DE 400g, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA DE PALMA, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, SORO DE LEITE, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO) ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO E AROMATIZANTE.	PACOTE	3,720.00	4,130	15.363,60	
00012	CAFÉ 250G - Marca.: MARATA CATMAT 463591, Contendo basicamente café em grão com 13% de umidade, o qual é torrado moído e embalado avaco de 250g. Validade: até 30 dias antes a data de entrega.	PACOTE	4,410.00	5,800	25.578,00	
00013	CALDO DE GALINHA EMB. C/ 2 UND - Marca.: MARIZA CATMAT 339478	UNIDADE	450.00	1,510	679,50	
00014	CATCHUP - Marca.: QUERO CATMAT 459663, APRESENT.:cx tetrapak de 300g. Ing.: tomate, açúcar, vinagre, sal, amido modificado, cebola, alho, especiarias, aromatizantes, conservador sorbato de potássio, sem gluten.	CAIXA	510.00	3,240	1.652,40	
00015	CEBOLA - Marca.: IN NATURA CATMAT 96490, Deverá ser de primeira, sem rama, fresca compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, sem manchas com tamanho e coloração uniformes, insenta de sujidadees, parasitas e larvas. Validade: até 15 dias após a entrega Embalagem primária: em sacos de rafia contendo 5kg Embalagem secundária: em sacos de rafia contendo 20kg	QUILO	1,260.00	5,000	6.300,00	
00016	CENOURA - Marca.: IN NATURA CATMAT 279322, Deverá ser de primeira qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras e cortes, com tamanho e coloração uniforme, devendo ser graúdo, isento de parasitas, com nível de maturação adequado para o consumo. Embalagem primária: saco de rafia com capacidade para até 20 kg.	QUILO	960.00	3,900	3.744,00	
00017	CHARQUE PA QUILO - Marca.: FAVORITO CATMAT 447734, Embalagem primária pacote de plástico resistente a vácuo com capacidade para 5 Kg.	QUILO	330.00	99,900	32.967,00	
00018	CODIMENTO MISTO - Marca.: MARIZA CATMAT 218088, O codimento também conhecido como cominho, é produzido a base de fubá de milho sal, corante natural. Pode ser usado para incrementar várias receitas. É vendido em almofada de 100g. Composição do produto: Fubá de milho, sal, cominho, pimenta do reino e corante de caramelo. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	PACOTE	870.00	2,100	1.827,00	
00019	COLORÍFICO DE 100g - Marca.: MAZIZA CATMAT 226326, O COLORÍFICO, TAMBÉM CONHECIDO COMO COLORAU, TEM COMO PRODUTO BASE DE FUBÁ DE MILHO, SAL, CORANTE NATURAL. TEMPERA E DÁ COR A ARROZ, RISOTOS, BIFES, FRANGO, PEIXES E ENSOPADOS. É COMERCIALIZADO EM ALMOFADA DE 100g. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: FUBÁ DE MILHO, SAL, URUCUM E ÓLEO VEGETAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	PACOTE	870.00	2,290	1.992,30	
00020	ERVILHA EM CONSERVA - Marca.: QUERO CATMAT 462823, Apresentação lata de 200g, Ingredientes: Ervilha e salmoura (Água e Sal). SEM	LATA	1,140.00	2,940	3.351,60	



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA  
Prefeitura Municipal de Primavera



GLÚTEN.						
00021	EXTRATO DE TOMATE 320G - Marca.: QUERO CATMAT 459670, Apresentação caixa tetrapak de 320g Ingrediente:tomate, açúcar e sal. sem gluten.	CAIXA	1,230.00	3,540	4.354,20	
00022	FARINHA P/ FAROFA KG - Marca.: MARIZA EMBALAGEM DE 1 KG	QUILO	960.00	5,590	5.366,40	
00023	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO - Marca.: DONA BENTA CATMAT 460265, Composto de farinha de trigo especial para consumo, obtido através da moagem de trigo, enriquecida com ferro.1KG.	QUILO	1,380.00	3,690	5.092,20	
00024	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1KG - Marca.: DONA BENTA CATMAT 460262, Composição do produto:composto de 100% farinha de trigo especial para consumo, obtido através da moagem de trigo e enriquecida com ferro e acido folico.Contém gluten.	QUILO	1,380.00	3,810	5.257,80	
00025	FEIJÃO PRETO KG - Marca.: CGL CATMAT 464552, embalagem de 1kg.	QUILO	1,200.00	7,500	9.000,00	
00026	FRANGO CONGELADO QUILO - Marca.: NOBRE CATMAT 447594, Características do produto: carne de frango limpa,inteiro congelado aspecto próprio. Prazo de validade: mínima de 9 meses, sendo que será recebido somente o produto que tenha data de fabricação de até 30 dias. Embalagem primaria bandejas em isopor resistente envoltas em embalagem plastica leitosa e resistente grampeado mecanicamente ou termossoldado com capacidade para ate 3 kg - secundaria fundo de papelão envolto em polietileno termoencolhível resistente ao impacto e as condições de estocagem congelada com capacidade para ate 12 kg.Temperatura a carne de frango congelada devera apresentar temperatura inferior a -6°C durante armazenamento e transporte.	QUILO	3,120.00	9,900	30.888,00	
00027	LEITE EM PÓ INTEGRAL PCT 200g - Marca.: NINHO CATMAT 446019, Pó fino, uniforme e homogêneo, isento de partículas queimadas, e de substâncias estranhas, cor coloração branca amarelada, características sabor e odor:agradavel, semelhante ao leite fruido, característico, não caramelizado, queimado ou rançoso. Composição nutricional (em 100g): valor energetico 492,3 - 503,8kcal; carboidrato 38 - 40g; proteina 26 - 26,9g, gorduras totais 26,1 - 26,9g; fibra alimentar 0,0g; sodio 307,6 400mg Apresentação:Pacote aluminizado Ingredientes:Leite intergral. Validade: ate 120 dias antes da data de entrega.	PACOTE	3,780.00	5,040	19.051,20	
00028	MAIONESE - Marca.: MARIXA CATMAT 459658, Apresentação:caixa Tetrapak de 250g, Ingredientes:Água, óleo vegetal,amido modificado açúcar,vinagre,sal,ovos,espessantes goma xantana e guar,acidulante ácido láctico, conservador sorbato de potássio, aromatizantes, corantes naturais,urucum e pàprica, sequestrante E.D.T.A,cálcio de sódico e antioxidante TBHQ.	CAIXA	750.00	3,890	2.917,50	
00029	MARGARINA COM SAL POTE 500g - Marca.: PRIMOR CATMAT 463699, Sem gordura trans. Oriunda de óleo vegetal comestível, contendo basicamente água, sal (3%), leite em pó desnatado e/ ou soro de leite em pó, vitamina A. Estabilizante: mono e diglicerídios de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos. Devem estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.	POTE	1,200.00	4,610	5.532,00	
00030	MASSA PARA BOLO 1KG - Marca.: ITALAC CATMAT 268901, Composição do produto:Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico,amido de milho,gordura vegetal hidrogenada,sal,estabilizante	PACOTE	720.00	8,290	5.968,80	

AV. GENERAL MOURA CARVALHO, S/N, CENTRO, PRIMAVERA



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA  
Prefeitura Municipal de Primavera



00031	estearato de propileno glicol,fermentos quimicos(bicarbonatode sódio,pirofosfato de sódio,fosfato de alumínio e sódio,fosfato monocálcico).	QUILO	900.00	2,960	2.664,00
	MILHO BRANCO - Marca.: QUERO CATMAT 279262, embalagem de 500g.				
00032	MILHO VERDE EM CONSERVA - Marca.: QUERO CATMAT 462824, Apresentação lata de 200g,Ingredientes:Milho verde e salmoura(Água e sal)SEM GLÚTEN	LATA	1,140.00	3,000	3.420,00
00033	ÓLEO 900ml - Marca.: SOIA CATMAT 463692, EMBALAGEM GARRAFA PET DE 900ml. INGREDIENTES: ÓLEO DE SOJA (GENÉTICAMENTE MODIFICADA A PARTIR DE AGROBACTÉRIUM sp.) E ANTIOXIDANTES: TBHQ E ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	UNIDADE	1,260.00	4,490	5.657,40
00034	OVO - Marca.: JOSIDITH CATMAT 446618, EMBALAGEM CUBA COM 30 UNIDADES.	UNIDADE	1,050.00	13,590	14.269,50
00035	PEITO DE FRANGO - Marca.: IN NATURA CATMAT 447581, Congelada, não temperada, com pele, com adição de agua no maximo 4%, Aspecto proprio, não amolecida e nem pegajosa, cor propria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor proprio, com ausencia de sujidades, parasitas larvas. com etiquetas de identificação (validade, peso, procedencia, numero do registro no SIF, SIE ou SIM) em cada embalagem. Validade: ate 30 dias antes da data de entrega.	QUILO	1,440.00	13,470	19.396,80
00036	SAL REFINADO - Marca.: NOTAL0 CATMAT 291893, EMBALAGEM DE 1KG	QUILO	360.00	1,360	489,60
00037	SALSICHA HOT DOG. - Marca.: SADIA CATMAT 447720, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES, CARNE SUÍNA, ÁGUA, CARNE BOVINA, PROTEÍNA DE SOJA, SAL, AMIDO, PIMENTA, ALHO, REGULADOR DE ACIDES: LACTO DE SÓDIO (INS325), AROMATIZANTES: AROMAS NATURAIS (COM PIMENTA, COENTRO, NOZ MOSCADA E ANTIUMECTANTE: DIÓXIDO DE SILÍCIO (INS551i)) E AROMA DE FUMAÇA E ESTABILIZANTES.	QUILO	2,610.00	9,000	23.490,00
00038	POLPA DE FRURAS - VÁRIOS SABORES - Marca.: CAMTA CATMAT 464474, EMBALAGEM DE 1KG, VARIOS SABORES(ACEROLA, GOIABA, MARACUJA, TAPEREBBA, MURUCI)	QUILO	1,440.00	11,930	17.179,20
00039	TEMPERO COMPLETO - Marca.: MARIZA CATMAT 339479,PARA CARNES, LEGUMES, ARROZ ETC.. SACHÊ C/ 5G, PCT C/ 12 SACHES	UNIDADE	1,500.00	3,000	4.500,00
00040	PIMENTINHA KG - Marca.: MARIZA Frutos frescos, maduros, são e inteiros. O produto deverá está fresco, insento de substâncias terrosas, sujidades ou curpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo, cheiro e sabor próprio.	QUILO	360.00	11,260	4.053,60
00041	TOMATE - Marca.: IN NATURA CATMAT 97101, IN NATURA	QUILO	960.00	8,000	7.680,00
00042	VINAGRE, EMB C/ 750ML - Marca.: MARATA CATMAT 9032	UNIDADE	690.00	2,100	1.449,00
00043	CARNE BOVINA MOIDA RESFRIADA PURA - Marca.: MAFRIN ORTE CATMAT 447446, CARNE DE 1ª QUALIDADE	QUILO	2,460.00	28,000	68.880,00
00044	Creme de leite. - Marca.: NESTLE CATMAT 446534, Apresentação:Lata rotulada com papel impresso com 300g, creme de leite, mistura de estabilizante(celulose microcristalina e carragena), estabilizante fosfato dissódico, sem glúten.	LATA	1,950.00	2,100	4.095,00
00045	CARNE COM OSSO. - Marca.: MAFRINORTE CATMAT 447445, TIPO PÃ, AGULHA, PEITO etc.	QUILO	3,150.00	21,950	69.142,50
00046	FEIJÃO CARIOCA 1KG - Marca.: CGL CATMAT 233587, embalagem de 1kg.	QUILO	1,020.00	8,000	8.160,00
00047	FEIJÃO DA COLONIA EMBALAGEM C/ 1 KG - Marca.: CGL CATMAT 283250	QUILO	930.00	8,100	7.533,00
00048	FRANGO EM PEDAÇOS CONGELADOS - COXA E SOBRECORA - Marca.: NOBRE CATMAT 447636, Caracteristicas do produto: carne de	QUILO	2,700.00	7,900	21.330,00

AV. GENERAL MOURA CARVALHO, S/N, CENTRO, PRIMAVERA



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA**  
Prefeitura Municipal de Primavera



	frango limpa, em pedaços congelados (coxa e sobrecoxa); aspecto próprio. Prazo de validade: mínima de 9 meses, sendo que será recebido somente o produto que tenha data de fabricação de até 30 dias. Embalagem plástica leitosa e resistente, grampeado mecanicamente ou termossoldado com capacidade para até 3kg - Secundária: fundo de papelão emvolto em polietileno termoencolhível, resistente ao impacto e as condições de estocagem congeladas com capacidade para até 12 kg.			
00049	maça * - Marca.: IN NATURA QUILO CATMAT 224393, MAÇA TIPO FUJI: 1ª QUALIDADE, COR VERMELHA, ISENTAS DE CORTIÇAS, LESÕES CICATRIZADAS, MANCHAS DANOS MECÂNICOS, RACHADURAS OU LESÕES ABERTAS, COLORAÇÃO UNIFORME APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES DE ORIGEM ORGÂNICA, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM ÓTIMAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE AO MANUSEIO E TRANSPORTE.	360.00	7,200	2.592,00
00050	MACARRÃO 500g - Marca.: HILEIA PACOTE CATMAT 458953, EMBALAGEM DE 500g. SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTE DE URUCUM.	1,500.00	3,000	4.500,00
00051	MAMAO - Marca.: IN NATURA QUILO CATMAT 274433, Serem colhidas ao atingiro grau normal de maturação e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, aroma e cor próprios da espécie e variedade; estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos; não apresentarem rachaduras ou cortes na casca; a polpa deverá estar intacta e limpa.	270.00	6,500	1.755,00
00052	MASSA PARA SOPA - Marca.: HILEIA PACOTE CATMAT 462244, embalagem de 500g.	1,350.00	3,670	4.954,50
00053	REPOLHO KG - Marca.: IN NATURA QUILO CATMAT 363083, Repolho branco, de primeira qualidade, sem casca protetora, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. IN NATURA	540.00	4,420	2.386,80
00054	SARDINHA, LATA DE 250g - Marca.: G DA COSTA LATA CATMAT 449005, INGREDIENTES: SARDINHAS, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), ÓLEO COMESTÍVEL E SAL. SEM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES. LATA DE 250g.	1,230.00	4,120	5.067,60
00055	SELETA DE LEGUMES 200G - Marca.: QUERO CAIXA CATMAT 462825, Ingredientes: Ervilhas, batata, cenoura e salmoura (água e sal). SEM GLÚTEN.	1,620.00	3,540	5.734,80
00056	SOPÃO - Marca.: HILEIA PACOTE hidrogenada, glutamato monossódico, açúcar, levedura seca inativa, condimentos, extratos de carne, carne bovina, alho poró, repolho, aipo, pimentão vermelho, cebola, alho, pimenta-do-reino, cúrcuma, acidulante ácido cítrico, corante caramelo e aromatizantes. Contém	1,230.00	7,830	9.630,90
00057	SUCO EM PÓ - Marca.: TANG PACOTE CATMAT 232359, O Represco embalagem de 35g é um preparado em pó para diluição em água preparando um litro de bebida. Contém polpa de fruta desidratada e já vem adoçada. Possui 15% das necessidades diárias de ingestão das vitaminas A, C E DE ferro.	3,000.00	1,500	4.500,00
00058	ARROZ PARBORIZADO 1kg - Marca.: PEDRO VELHO QUILO CATMAT 458908, EMBALAGEM DE 1kg.	1,050.00	3,200	3.360,00
00059	BATATA PALHA 140g - Marca.: YOKI PACOTE CATMAT 463707, EMBALAGEM DE 140g. INGREDIENTES: BATATA, GORDURA VEGETAL E SAL; SEM GLÚTEN.	900.00	5,730	5.157,00
00060	BEBIDA LACTEA FERMENTADA - Marca.: DANONE BANDEJA	1,200.00	5,020	6.024,00



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA**  
Prefeitura Municipal de Primavera



CATMAT 339482, Apresentação: Bandeja de poliestireno com 6 de 20gramas cada, rotulados em papel e com tampa de alumínio impressa, ingredientes: Leite integral, soro de leite e ou soro de leite em pó, açúcar, preparado de frutas morango (água, açúcar espessante goma xantana, amido modificado corante artificial vermelho ponceau 4R, conservador sorbado de potássio, acidulante ácido cítrico, aromatizante e morango) amido modificado, fermento lácteo e estabilizante gelatina, sem glúten.

00061	CARNE SEM OSSO (CHAN OU ALCATRA OU FILE) - Marca.: QUILO MAFRINORTE CATMAT 447479	900.00	28,290	25.461,00	
00062	CHUCHU - Marca.: IN NATURA CATMAT 373180, IN NATURA	QUILO	150.00	5,050	757,50
00063	FLOCAO PRE-COZIDO DE MILHO 500G - Marca.: SINHA CATMAT 459017	UNIDADE	450.00	3,000	1.350,00
00064	LEITE CONDENSADO - Marca.: NESTLE CATMAT 464014, LATA 395G, LEITE INTEGRAL EM PO E/OU PERMEADO DE LEITE LACTOSE, AÇÚRCAR	UNIDADE	600.00	4,200	2.520,00
00065	LEITE DE COCO VIDRO C/ 200ML - Marca.: SOCOCO CATMAT 464011	UNIDADE	600.00	4,000	2.400,00
00066	LIMAO - Marca.: IN NATURA CATMAT 224418	QUILO	90.00	5,000	450,00
00067	MASSA PRA LASANHA - Marca.: HILEIA CATMAT 459004, EMBALAGEM DE 500G	PACOTE	180.00	4,200	756,00
00068	MILHO PARA PIPOCA - Marca.: YOKI CATMAT 217258, EMBALAGEM DE 500g	PACOTE	900.00	2,300	2.070,00
00069	PIMENTAO - Marca.: IN NATURA CATMAT 228762, Frutos frescos, maduros, sãs e inteiros. O produto deverá está fresco, insento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo, cheiro e sabor próprio.	QUILO	150.00	6,800	1.020,00

VALOR TOTAL R\$ 648.030,60